



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 49/67:-

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr\$15.000,00 - (quinze mil cruzeiros novos), para a aquisição de 1 (um) terreno de 5 (cinco) alqueires, para construção de 100 (cem) casas populares, pela COHAPAR, para serem vendidas por preços módicos e prestações suá - veis.


Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo a doar a COHAPAR, o terreno necessário para construir aludidas casas e assumir compromisso em nome da municipalidade, no sentido de estender a rede de água e esgoto até ao local das edificações, por ocasião destes melhoramentos.

Artigo 3º - Autoriza o Poder Executivo a doar o que porventura sobrar do citado terreno, à Indústrias que queiram se instalar nesta cidade, desde que seja do interesse do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 4º - A verba correrá por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 de outubro de 1967.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal.

*Eucaminhosel
as comissões
18.10.67*